

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 209/2025 - Recurso Administrativo, ROP 3/2025, item 3.2.3.5, de 18/3/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Starnav Serviços Marítimos Ltda.

CNPJ: 09.078.935/0002-46

Processo: 25752.032212/2017-86

Expediente: 1076385/23-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 26/2023](#), realizada no dia 30/8/2023, item 2.2.050. [Aresto nº 1.591](#), de 30/8/2023, publicado no DOU nº 167, de 31/8/2023.
- [SJO nº 24/2024](#), realizada no dia 11/9/2024, item 3.2.015.
- [ROP 22/2024](#), item 3.3.3.1. O item foi apreciado em [Circuito Deliberativo nº 1.347/2024](#) - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por ausência de pressuposto subjetivo de admissibilidade, nos termos do voto do relator - [Voto nº 253/2024/SEI/DIRE4/Anvisa](#).
- [Aresto nº 1.679](#), de 4/12/2024, publicado no DOU nº 234, de 5/12/2024 - Cancela a publicação correspondente ao item relacionado ao processo em questão.

Ação Judicial:

- Item incluído em pauta em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Juiz Federal da 20ª Vara Federal do Rio de Janeiro, exarada nos autos do processo nº 5007333-69.2025.4.02.5101, conforme Despacho nº 165/2025/SEI/Diretor-Presidente/Anvisa (SEI [3467476](#)) e Despacho nº 00438/2025/CODVA/PFANVISA/PGF/AGU

(SEI [3428437](#)).

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 74/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3497238** e o código CRC **0EAA2C82**.

Referência: Processo nº
25351.900358/2025-41

SEI nº 3497238